



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

PORTARIA n.º 6.832, de 21 de fevereiro de 2017.

Altera o inciso I, item 1, da Portaria n.º 6.418, de 11 de junho de 2015, que nomeia membros para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB.**

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo e de acordo com a Lei Municipal nº 2.761, de 30 de março de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 2.920, de 26 de maio de 2009.

RESOLVE:

I. Nomear com fundamento no artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.761, de 30 de março de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 2.920, de 26 de maio de 2009, os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB**, que será composto pelos seguintes titulares e seus respectivos suplentes, a saber:

1 – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: (...)

Suplente: (...)

Executivo Municipal

Titular: (...)

Suplente: Lucimara Aparecida Malavazi Prezotto

II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 6.827, de 13 de fevereiro de 2017.

Cerquillo, 21 de fevereiro de 2017.


ALDOMIR JOSÉ SANSON
PREFEITO MUNICIPAL